



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 012/2006 – Aprovado em Turno Único de discussão e votação na 1.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2006, em 14 de fevereiro de 2006, por unanimidade.

**APROVADO**

**PROJETO DE LEI 012/2006.**

**Concede SUBVENÇÃO SOCIAL  
à entidade que especifica.**

### O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício SUBVENÇÃO SOCIAL no valor de até **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** à CRECHE COMUNITARIA DE OLHOS D'ÁGUA.

**Art. 2º** O valor declarado no artigo precedente está consignado na rubrica **2020901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 33504300.12.365.01. FICHA 272 - constante do orçamento vigente - (LEI 1.749, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005).**

**Art. 3º** Os pagamentos para a entidade beneficiária, no limite do valor consignado, somente serão autorizados mediante regular prestação de contas dos gastos efetuados, conforme o que se contém em lei específica ou termo de convênio.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2006.

DELFINÓPOLIS, 25 de janeiro de 2006.

**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**